Ribeirão Bonito, 30 de março de 2008.

Of. Nº 162/GAB/PAGB/jctb

Senhor Presidente:-

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, apresentamos em anexo o Programa de Metas de nossa gestão, atendendo à emenda à Lei Orgânica nº 007, de 01 de julho de 2008, o qual o Poder Executivo envidará esforços para sua executividade.

No entanto, resta esclarecer que o Planejamento do Município é definido através dos contornos básicos dos três instrumentos que integram o processo orçamentário, ou seja, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual, cuja regra é estabelecida pelo art. 165 § 9º da Constituição Federal e Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ANTÔNIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo Sr.
José Luiz Mascaro
D.D. Presidente
Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Nesta

PLANO DE METAS
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012
PREFEITO: PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
VICE-PREFEITO: ANTÔNIO ÂNGELO FABRI

O Plano de metas dos setores abaixo descritos, são os Projetos em execução e que deverão ser viabilizados para execução pela Administração Pública.

1. Educação

1.1. Construção de creche nas Malvinas (em processo de documentação, junto ao MEC/FNDE conforme processo n:º 806086/2007 .
1.2. Implantação de Telecentro nas Malvinas (em processo de implantação, aguardando local para instalação)
1.3. Uniformização para todos os alunos da rede municipal de Ensino, com o oferecimento de 1 blusa, 1 calça, 2 shorts, 2 camisetas e 1 par de tênis.
1.4. Dar andamento da preparação e qualificação dos professores da rede municipal de ensino.

2. Saúde

2.1. Ampliar o Programa de Saúde da 3ª Idade
2.2. Criar método itinerante para o Programa Agita Ribeirão.
2.3. Ampliar e melhorar o horário de atendimento dos PSFs
2.4. Ampliar e melhorar o Programa de Saúde Bucal na comunidade escolar.
2.5. Buscar, de acordo com as condições existentes, melhorias para o Sistema de Saúde.
2.6. Viabilizar melhoria no repasse de verba para a Santa Casa.
2.7. Melhorar a distribuição de remédios gratuitos.

3. Segurança

3.1. Firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando ações diretas de segurança pública, como trânsito, buscando aumentar o efetivo local, através do pagamento de pró-labore para os policiais, mediante autorização legislativa.

3.2. Implementar a Guarda Municipal, tornando-a preparada e equipada para atuar como força auxiliar na segurança municipal em parceria com a PM, bem como na segurança escolar e proteção ao patrimônio público.

4. Administração Direta

4.1. Promover a reforma administrativa, criando o Plano de Carreira para o funcionalismo público municipal, buscando a valorização do mesmo.
4.2. Capacitação dos profissionais e suas áreas específicas de atuação.

5. Obras

5.1. Viabilizar projeto para obter recursos para a construção de uma praça nas Malvinas.
5.2. Viabilizar projeto para obter recursos para a reforma da Praça da Matriz
5.3. Viabilizar projeto para obtenção de recursos federais e estaduais para obras de infra-estrutura urbana para os bairros: Novo Ribeirão, Morumbi II, Guarapiranga e alguns pontos na cidade em geral.
5.4..Promover os recursos necessários para ingerência na realização de infra-estrutura das ruas do Jardim Centenário.
5.5. Implementar com recursos oriundos do Governo Estadual, Estação de Tratamento de Esgoto (Programa Água Limpa) no Município.
5.6. Viabilizar projeto para obtenção de recursos para a recuperação da rede de abastecimento de água do município (adutora, rede urbana de água e esgoto).
5.7. Viabilizar projeto para obtenção de recursos para a implantação de um poço profundo nas Malvinas.
5.8. Viabilizar projeto para obtenção de recursos para asfaltar a Avenida Bivanco Machado.

6. Governo

6.1. Apresentar propostas concretas e plausíveis, para redução de custos e despesas da administração.
6.2. Viabilizar serviços de governança municipal, para adoção de medidas de redução de despesas.
6.3. Desenvolver programas de acesso a população, com a intenção em ouvir suas necessidades e as demandas para, quando da disponibilidade de recursos, realizar as obras necessárias dentro das necessidades pautadas pela população.
6.4. Criar critérios e estimativas desenvolvimento e ampliação de recursos para os programas atuais.

7. Esporte

7.1.1. Ampliar e otimizar as atividades desenvolvidas atualmente.
7.1.2. Apresentar projetos para obtenção de recursos junto aos governos federal e estadual para investimentos em esporte e lazer.